



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Seção de Licitações, Contratos e Compras - GLCC

Protocolo: 501237/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2021,
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela Presidente **Eng.º Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, brasileira, CREA N° [REDACTED], CP [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.613/0001-18, com Sede na Rodovia Augusto Montenegro S/N, Km 10, Icoaraci, CEP: 66820-000, Belém-PA, neste ato representada Pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, Engenheiro Eletricista, Brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 27/2021 referente a prestação de serviço de armazenamento de 480 rolos de microfimes de 16mm, armazenamento de 83GB de imagens digitais e licença de uso do Sistema Indexa, para atender as necessidades do CREA-PA, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Fica reajustado, para a prestação do serviço, o **valor mensal de R\$-427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o **valor total anual de R\$-5.134,08 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**, para o período de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **30/11/2022 a 30/11/2023**, conforme termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, no Diário Oficial da União, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Seção de Licitações, Contratos e Compras - GLCC

Protocolo: 501237/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.022 – Demais serviços Profissionais/27-Seção de Documentação

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 27/2021, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 30 de novembro de 2022.

Eng. Civil. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Presidente do CREA-PA
Contratante

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ – PRODEPA
Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

LUIZ CLAUDIO ROCHA DE MENEZES

Data: 30/11/2022 12:50:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Do CREA-PA

Nome:.....

CPF:

Visto do Jurídico:

Da CONTRATADA

Nome:.....

CPF:

BIANCA MAUES
DE SOUSA
FERREIRA

Assinado de forma digital por
BIANCA MAUES DE SOUSA

FERREIRA

Dados: 2022.11.30 12:34:25

-03'00'

Adv. Adv. Bianca Maués de Sousa Ferreira
Procuradoria Jurídica OAB/PA 21.482